



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**9º Termo Aditivo ao Contrato de  
Locação de Imóvel nº 14/2014-SECRIA,  
nos termos do Padrão nº 14/2002**

**Processo nº 417.000.356/2013**

**SIGGO nº 30552**

#### **Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **08.685.528/0001-53**, com sede nesta capital, representado por MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo, RG nº 2.054.182-2 SSP/PR, CPF nº 540.285.749-00, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e fundamento na Portaria da SEJUS nº 65, de 13/05/2013, publicada no DODF nº 67, de 14/05/2013, e **TATIANE DOS SANTOS PEREIRA**, doravante denominada Contratada, portadora da carteira de identidade nº 2.175.259 SSPDF e do CPF nº 021.589.041-86, residente e domiciliado na QNN 17, Conjunto C, Casa 55 – Ceilândia - Brasília - DF, CEP: 72.225-173, firmam o que se segue:

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação do Contrato, por mais **03 (três) meses**, compreendendo o período de **16 de março de 2020, a 16 de junho de 2020** com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009.

#### **Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0003

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho nº 2020NE00070, emitida em 20/02/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

#### **Cláusula Quarta – Do Valor**

O valor total do presente termo é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, que representa uma importância mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

#### **Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá **vigência de 03 (três) meses, compreendendo o período de 16 março de 2020 a 16 de junho de 2020.**

#### **Cláusula Sexta – Da Rescisão**

O Contrato será rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, caso a Administração Pública passe a dispor de imóvel que abrigue o Conselho Tutelar da Ceilândia Norte.

#### **Cláusula Sétima - Do Cumprimento aos Decretos nº 34.031/2012 e nº 5.448/2015**

7.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

7.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### **Cláusula Oitava – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **Cláusula Nona – Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Pelo Distrito Federal:

**MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO**

*Secretário Executivo*

Pela Contratada:

**TATIANE DOS SANTOS PEREIRA**

Proprietária





03/03/2020, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO - Matr.0242475-4, Secretario(a) Executivo(a)**, em 13/03/2020, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **36152335** código CRC= **BD8521A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF